

## **PARECER TÉCNICO – TP 0102022**

### **NTP ENGENHARIA – GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI.**

**Parecer Técnico para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 (Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais de acesso à RESEX Marinha de Soure, para o atendimento de famílias extrativistas residentes no Município de Soure, no Estado do Pará, para o atendimento de 2187 famílias em área vinculada ao Programa Nacional de Reforma Agrária), DO MUNICÍPIO DE SOURE.**

Belém, 10 de março de 2023.

**Att.: Presidente CPL Luan.**

**Assunto: Parecer Técnico TP0102022 para a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais de acesso à RESEX Marinha de Soure, para o atendimento de famílias extrativistas residentes no Município de Soure, no Estado do Pará, para o atendimento de 2187 famílias em área vinculada ao Programa Nacional de Reforma Agrária, DO MUNICÍPIO DE SOURE**

## **1. OBJETO DO PARECER TÉCNICO**

A CPL submeteu a análise desta consultora de engenharia, para emissão de um Parecer Técnico sobre a proposta vencedora do certame **TP0102022** para a **Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais de acesso à RESEX Marinha de Soure, para o atendimento de famílias extrativistas residentes no Município de Soure, no Estado do Pará, para o atendimento de 2187 famílias em área vinculada ao Programa Nacional de Reforma Agrária**, cujo objeto está descrito acima, informamos a CPL que consultamos os documentos no link: <https://soure.pa.gov.br/tomada-de-precos-no-010-2022/>

### **DOCUMENTOS AMOSTRADOS**

- [Aterros Bueiros](#)
- [Berços e Dentes Bueiros](#)
- [Bueiro Simples 60](#)
- [CFR SOURE 2022 TIMBRE](#)
- [CPU VICINAL SOURE 2022 REV 01](#)
- [DECLARAÇÃO DE DISPENSA](#)
- [ESPECIFICAÇÃO PLACA DA OBRA SOURE 2022](#)
- [Gabarito corte e aterro](#)
- [LDI SOURE 2022 TIMBRE](#)
- [NS TERRAPLENAGEM SOURE 2022 REV 01](#)
- [ORÇAMENTÁRIA SOURE 2022 TIMBRE](#)
- [Parecer – Análise de Edital – Vicinais 1](#)
- [PBE VICINAL SOURE 2022](#)
- [PLANILHA DE CAMPO SOURE 2022 TIMBRE](#)
- [PT SOURE 2022](#)
- [Seção padrão](#)

## **3. METODOLOGIA DO SERVIÇO**

A empresa **I.R RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, compareceu ao processo licitatório descrito acima e apresentou sua Proposta Comercial. Vale ser dito neste momento que o valor global orçado por esta **Prefeitura Municipal de Soure - PMS** foi de **R\$ 1.110.725,74 (Um Milhão, Cento e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**

Apontamos que a Proposta Comercial apresentada pela empresa **I.R RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi no valor global de **R\$ 833.000,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil Reais)**, ou seja, **25% (Vinte e Cinco Por Cento) menor do que o valor inicial da PMS**.

Na Planilha Orçamentaria apresentada junto a Proposta Comercial está com sua estrutura diferente do que consta no **item 95. DOS ANEXOS - 95.1 – 95.1.2 - Anexo II – Planilha Orçamentaria**, aonde a empresa incluiu uma coluna de “Custo Unitário ( sem BDI)”, que podemos ate considerar como sendo um **erro material**.

Na Planilha Orçamentária da empresa também há uma informação equivocada no **item 8 – 8.1 - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO**, aonde a empresa modificou a unidade de grandeza da medida de **m<sup>3</sup>** (metro cúbico) para **m<sup>2</sup>** (metro quadrado), isso pode incorrer em prejuízos a PMS, uma vez que na Planilha Orçamentaria a ser contratada teremos a contratação de um serviço inferior a sua necessidade, visto que a quantidade a ser contratada é de **2.000 m<sup>3</sup>** e a empresa esta apresentando um serviço de **2.000 m<sup>2</sup>**, o que são quantidades totalmente diferentes, apesar de que na Composição de Preço Unitário está apontando , porém a **PMS** estará contratando legalmente uma quantidade inferior a necessidade dos serviços, uma vez que a unidade a ser contratada junto a empresa está apresentada por “área”, quando a **PMS DETERMINA** que seja apresentada por “volume”. Neste caso, entendemos que a Planilha Orçamentária tem um “**erro formal**”.

#### **4. CONCLUSÃO**

De acordo com os elementos apresentado, **CONCLUIMOS** e **SUGERIMOS** a CPL pela **NÃO Adjudicação e a Homologação**, em favor da Empresa **I.R RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por ter apresentado uma Planilha Orçamentária com modificações com relação que foi formulado pela **SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município e que consta no **item 95. DOS ANEXOS - 95.1 – 95.1.2 - Anexo II – Planilha Orçamentaria do Edital Tomada de Preços nº 010/2022**.

**Sugerimos pela apreciação da Assessoria Jurídica desta CPL.**

Atenciosamente,

**Engº Civil Sérgio Oswaldo Lobato Paixão**

**9.138/D/CREA-PA**

**RN 1501358928**

**NTP ENGENHARIA - EIRELLI**